



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.142 de 19 de novembro de 2024 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Nelson Noll

Representante da SAERRGS

Luis Roberto Andrade Ponte

Representante da SERGS

Daniel Sergio Presta Garcia

Representante da Escola de Engenharia – UFRGS

Fábio Avancini Rodrigues

Representante da FARSUL

Darcy Luiz Zottis Filho

Representante da FEDERASUL

Luiz Anibal Vieira Machado

Representante da FETTRAROD

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler

Representante da FETRANSUL

Sérgio Luiz Klein

Representante da FIERGS

Sivori Sarti da Silva

Representante do DAER/RS

CONSULTOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 19 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.141, realizada em 12 de novembro de 2024, sendo a mesma aprovada por maioria das representações presentes, com abstenção do Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte-.....

ORDEM DO DIA: DAER - 20/0435-0026850-1 -CR-11.700/24- que versa sobre a prorrogação do prazo do Convênio n.º AJ/074/10, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Bento Gonçalves/RS, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14794/24** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade das representações presentes, RESOLVE: homologar a Resolução 14794/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável quanto a prorrogação do prazo do Convênio n.º AJ/074/10, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Bento Gonçalves/RS, por mais 365 dias, sob o fundamento legal do Art. 57, § 1º, inciso “II” e Art. 116, da Lei nº 8.666/93, e Art. 19, inciso “II”, da Instrução Normativa da CAGE nº 06/2016, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 383, à fl. 2617, no Parecer da Procuradoria Setorial do DAER/RS em sua MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. 090/2024/CMC/AFV/DAER em fls. 2605/2609 e no Relato, inclusos no processo n.º 20/0435-0026850-.....**

DAER - 24/0435-0015860-0, CR-11.701/24 - que versa sobre a proposta de municipalização em favor do Município de São José do Hortêncio/RS, do trecho da

rodovia VRS-874, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 14796/24 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do **DAER/RS, CONSIDERANDO** o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: homologar a Resolução 14796/24 do Conselho de Administração do DAER/RS que é favorável pela municipalização em favor do Município de São Jose do Hortêncio/RS, da titularidade do segmento da rodovia VRS-874, compreendido entre o km 0,00 e o km 1,23, coordenadas inicial 29°32'41'.46"S, 51°15'07.46"O e final 20°32'35.69"S, 51°15'52.47"O (SIRGAS 2000), perfazendo a extensão total de 1,23 km, conforme Sistema Rodoviário Estadual do RS vigente em 06/2024, com a respectiva faixa de domínio e todos os ônus e deveres sobre o referido segmento, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 386, à fl. 53, no Parecer da Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. 815/2024/JMRA/DAER em fls. 43/45 e no Relato, inclusos no processo nº 24/0435-0015860-0.**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, questiona sobre prazo de vigência da prorrogação do prazo do Convênio nº AJ/074/10, celebrado entre o DAER/RS e o Município de Bento Gonçalves/RS disposto no processo nº 20/0435-0026850-1. A equipe técnica responde que a prorrogação de sua vigência será até 31 de dezembro de 2024 e que o prazo concedido de um ano será contado a partir de 1º de janeiro de 2025. O Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL, pergunta se o convênio visa aumento de recursos. A equipe técnica responde negativamente, dizendo que não é contrato de prestação de serviços contínuos. O Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS, informa sobre um evento que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024, das 9h às 19h, no Auditório da FAMURS, promovido pelo Governo Estadual, denominado: 1º SEMINÁRIO DE RODOVIAS INTELIGENTES INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM GESTÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO RS. Durante o evento, das 14h às 16h, haverá mesa redonda sobre NOVAS TECNOLOGIAS NAS CONCESSÕES DO RS: IA NAS CONCESSÕES, COMUNICAÇÃO LTE/4G, SAT não intrusivo e AMBIENTE DE REALIDADE VIRTUAL NA RSC-287, na qual o Conselheiro Daniel far-se-á presente. O Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, pergunta se o evento será transmitido on-line e de quem seria a iniciativa do evento. O Conselheiro Daniel responde negativamente quanto a transmissão on-line, sendo que é a informação que possui até o presente momento e que a iniciativa do evento seja da Secretaria de Parcerias e Concessões. Em seguida, o Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL, declara que o Governo do Estado está apresentando um conjunto de ações com projetos de lei para o próximo ano e questiona sobre 10 trechos rodoviários, e as razões pelas quais os trechos estariam em projeto de lei e qual o caminho a ser seguido. Em resposta, o Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS responde que eram 30 trechos oriundos da calamidade ocorrida no Estado e que após a formação da Secretaria da Reconstrução Gaúcha houve uma equipe que questionou a forma como estavam sendo credenciados os trechos a serem restaurados. Além disso, a legislação continha a **Medida Provisória 1221/24 do Rio Grande do Sul** (flexibiliza as regras das licitações públicas para agilizar e dar segurança jurídica aos gestores no enfrentamento de calamidades públicas) que estabelece regras para considerar-se um trecho em fase de calamidade ou de emergência. Por isso, durante esse processo de consolidação, foram questionados os trechos que o DAER/RS havia

elencado como emergenciais para utilização do fundo orçamentário do FUNRIGS. Também havia uma expectativa de verba federal do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), mas que para algumas obras empenhou e para outras obras não se concretizou. Nesse contexto, algumas obras foram deixadas para momento posterior, visando uma nova análise de soluções, e foi quando restaram as 10 obras mencionadas que estão sendo concluídas nos próximos dias, pois o regime de exceção perdura até 31 de dezembro de 2024, sendo que tudo que for incluído até essa data, será incluída nesse plano.....-

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.....-

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR